

DECRETO Nº 178/2022

Súmula: Regulamenta o RPC aderindo ao regulamento “Viva mais Multi Prefeituras” da FUSAN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do processo de seleção pública de entidade fechada de previdência complementar Edital Nº 01/2022.

Considerando o contido no Art. 5º Lei Complementar Municipal nº 200/2021.

D E C R E T A

Art. 1º) O RPC - Regime de Previdência Complementar do Município de Catanduvas fica regulamentado nos exatos termos do regulamento do Plano “Viva Mais Multi Prefeituras CNPB nº 2021-0022-92” da FUSAN - Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social, ao qual o mesmo adere.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/Paraná, 11 de agosto de 2022.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 5 em mais 60 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de julho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
 Representante Legal
 CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
 Código Identificador:AC6C621D

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº178/2022 REGULAMENTA O RPC ADERINDO
AO REGULAMENTO “VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS”
DA FUSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Súmula: Regulamenta o RPC aderindo ao regulamento “Viva mais Multi Prefeituras” da FUSAN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do processo de seleção pública de entidade fechada de previdência complementar Edital Nº 01/2022.

Considerando o contido no Art. 5º Lei Complementar Municipal nº 200/2021.

DECRETA

Art. 1º) O RPC - Regime de Previdência Complementar do Município de Catanduvas fica regulamentado nos exatos termos do regulamento do Plano “Viva Mais Multi Prefeituras CNPB nº 2021-0022-92” da FUSAN - Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social, ao qual o mesmo adere.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/Paraná, 11 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Silvio Farias (Depto Contabilidade)
 Código Identificador:BC8A03CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - ID Nº 12022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - ID Nº 12022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR E UMA CALCAREADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 152/2022 - SEAB.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
 Danilo Kaina Garcia da Silveira
 Código Identificador:8957B75F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - ID Nº 12122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - ID Nº 12122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR E UMA CALCAREADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 152/2022 - SEAB.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.899,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
 Danilo Kaina Garcia da Silveira
 Código Identificador:B0C30C95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 235/2022

DECRETO Nº 235/2022

SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto nº 226/2020, de 12/08/2020 e nomeia os membros do COMITÊ DO TRANSPORTE ESOLAR e dá outras providências.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Revoga na íntegra o Decreto nº 226/2020, de 12/08/2020.